

Conheça melhor os direitos garantidos pelo RGPD

- Direito de acesso o direito de obter a confirmação de que os seus dados pessoais são ou não objeto de tratamento; se os dados forem tratados, tem o direito de aceder aos seus dados pessoais, ou seja, saber que dados pessoais são tratados e ainda que lhe sejam prestadas informações adicionais, designadamente, sobre:
 - as finalidades do tratamento;
 - o os destinatários ou categorias de destinatários dos dados;
 - o prazo previsto de conservação dos dados;
 - informações sobre a origem dos dados se estes não tiverem sido recolhidos diretamente do titular;
 - quais as garantias adequadas se houver transferência internacional de dados;
 - a existência de decisões automatizadas e informações úteis quanto à lógica que lhes está subjacente, bem como a importância e as consequências previstas de tal tratamento para o titular.
- Direito de retificação o direito de obter a retificação dos seus dados pessoais inexatos, e o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, incluindo por meio de uma declaração adicional.
- Direito ao apagamento dos dados (direito a ser esquecido) o direito de obter o apagamento dos seus dados pessoais em determinadas situações, designadamente:
 - quando forem tratados ilicitamente;
 - quando deixarem de ser necessários para a finalidade para que eram tratados;
 - quando o titular retira o seu consentimento ou se tiver oposto ao tratamento de dados para fins de marketing;
 - quando se tiver oposto ao tratamento nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do RGPD e não existam interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.



De qualquer modo, não há lugar ao apagamento de dados, na medida em que o tratamento de dados seja necessário, nomeadamente, para o cumprimento de uma obrigação legal prevista no direito da União ou no direito português, ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício de autoridade pública de que esteja investido o responsável pelo tratamento.

- Direito à limitação do tratamento o direito de obter a limitação do uso dos seus dados pessoais, isto é, o direito de que, durante um período de tempo, não sejam efetuadas quaisquer operações de tratamento sobre os seus dados pessoais, à exceção da sua conservação, sem ser com o seu consentimento (por exemplo, não poderem ser transmitidos a terceiros ou não poderem ser apagados), ou caso sejam necessários para a declaração, exercício ou defesa de um direito em processo judicial ou defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva. Sempre que for anulada a limitação do tratamento, o responsável informa o titular dos dados. A limitação do tratamento dos seus dados pessoais aplica-se nas seguintes situações:
 - se a exatidão dos seus dados pessoais for por si contestada e até que o responsável pelo tratamento verifique a sua exatidão;
 - se o tratamento for ilícito e não pretender o apagamento dos dados, mas solicitar, em contrapartida, a limitação da sua utilização;
 - se, apesar de o responsável pelo tratamento já não precisar de tratar os seus dados, pretender usá-los para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito em processo judicial;
 - se tiver exercido o direito de oposição ao tratamento dos seus dados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º até se verificar que os motivos legítimos do responsável prevalecem sobre os seus.
- Direito de oposição o direito de se opor, a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos seus dados pessoais, quando este tiver por fundamento de legitimidade o exercício de funções de interesse público ou o exercício de autoridade pública pelo responsável pelo tratamento; quando for necessário para a prossecução de interesses legítimos do responsável ou de terceiros ou quando o tratamento for feito para fins diferentes daqueles que presidiram à recolha dos dados pessoais.

Ao exercer este direito, o responsável cessa o tratamento, a não ser que apresente razões imperiosas e legítimas para o continuar, as quais prevaleçam sobre os interesses, direitos e liberdades do titular. O responsável também pode prosseguir o tratamento de dados se estiver em causa a declaração, exercício ou defesa de um direito em processo judicial.



Também tem o direito de se opor, a qualquer momento, ao tratamento dos seus dados pessoais quando estes sejam tratados para efeitos de marketing, o que abrange a definição de perfis quando relacionada com as ações de marketing. Neste caso, os dados deixam de ser tratados para esse fim ou são apagados.

Direito à revogação do consentimento – tem o direito de retirar o consentimento, a qualquer momento, para o tratamento dos seus dados pessoais, se os dados forem tratados com base no seu consentimento. Isso não põe em causa a legitimidade do tratamento até essa altura. Não tem de justificar os motivos pelos quais pretende revogar o consentimento.